

LEIS E DECRETOS**LEI Nº 5.435, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando o teor do Ofício AL-P(SGM) Nº 046, de 08 de março de 2005, do Exmo. Sr. Presidente, em exercício, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, que comunica correção de inexatidão do texto do inciso II, do art. 41, do art. 1º, da Lei 5.435, de 29 de dezembro de 2004, em face de ocorrência da situação prevista no art. 187 do Regimento Interno daquela Casa Legislativa, faz saber que republica o aludido dispositivo legal da seguinte forma:

Art. 1º
"Art. 41

II – *quatro* Varas da Fazenda Pública, sendo duas por distribuição, denominadas, numericamente, de 1ª e 2ª, e *as 3ª e 4ª Varas*, também por distribuição, exclusivas de Execuções Fiscais e demais ações de Natureza Tributária". (NR)

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de Abril de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 14170

**DECRETO Nº 33.684, DE 04 DE ABRIL DE 2005**

Denomina "Deputada Francisca Trindade" o imóvel que menciona:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada, "Deputada Francisca Trindade", a Estação Piloto de Piscicultura do Estado do Piauí, localizada no Povoado Nazária, no município de Teresina – Piauí.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de Abril de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 14171

**DECRETO Nº 33.683, DE 04 DE ABRIL DE 2005**

Designa os representantes para compor a Comissão Intergestora Bipartite – CIB/Piauí, no período que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que estabelece a Norma Operacional Básica de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os representantes, abaixo indicados, para compor a Comissão Intergestora Bipartite – CIB/Piauí, para um mandato de 02 (dois) anos:

I- Pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC:

- **Titular:** Rejane Ribeiro Sousa Dias;
• **Suplente:** Janaina Magalhães Mapurunga Bezerra.

- **Titular:** Núbia de Caldas Brito Pereira;
• **Suplente:** Emanuelle Vasconcelos Marreiros.

- **Titular:** Karina Raquel Farias de Sampaio;
• **Suplente:** Clara Fernanda Said Skeff Soares.

II- Pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social no Piauí – COEGEMAS/Piauí

- **Titular:** Município de Teresina/Representante: Umbelina Maria Barbosa Jales de Carvalho;

• **Suplente:** Município de Inhuma/Representante: Maria de Fátima Carvalho.

- **Titular:** Município de Elesbão Veloso/Representante: Glicéria Soares Macedo Barbosa;

• **Suplente:** Município de Picos/Representante: Verônica Danda Vasconcelos Santos.

- **Titular:** Município de Pio IX/Representante: Ruth Bezerra de Sousa;

• **Suplente:** Município de Barras/Representante: Nize de Caldas Brito Pereira Damasceno.

- **Titular:** Município de Jardim do Mulato/Representante: Iraneide Cristina de Araújo Viana;

• **Suplente:** Município de Campo Maior/Representante: Dorilene Gomes V.F. de Andrade.

- **Titular:** Município de Parnaíba/Representante: Valéria de Carvalho Castelo Branco;

• **Suplente:** Município de Monsenhor Gil/Representante: Laurenice França Noronha Pessoa.

- **Titular:** Município de Demerval Lobão/Representante: Maria Rosângela Lima Brandim Moraes;

• **Suplente:** Município de Marcos Parente/Representante: Maria José Martins.

Art. 2º Para coordenar a CIB/Piauí fica designada a 1ª representante titular da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e para substituto a 1º representante suplente da SASC.

Art. 3º A participação na Comissão a que se refere o presente decreto constitui serviço público relevante, não fazendo jus os seus membros a qualquer remuneração.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de Abril de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 14157

ATO DO PODER EXECUTIVO**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE demitir, a pedido, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 105 e inciso I do art. 106, da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981, **KÊNIA FONTENELE ALVES**, do posto de 2º Tenente PM, GIP. 10.12161, do quadro de Oficiais da Polícia Militar do Piauí.

P. P. 14155